



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

INN05 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo nº 01500.001246/2026-78

São diretrizes gerais para a elaboração dos Estudos Preliminares:

- Listar e examinar os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza;
- Analisar a contratação anterior, ou a série histórica, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos posteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos;
- Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## 1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- A proposta de contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais aos servidores, terceirizados e visitantes da superintendência do IPHAN-RJ.
- Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de Dispensa Eletrônica, para aquisição de material de consumo, para atender a Superintendência do IPHAN-RJ, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

## 2. ENQUADRAMENTO OU NÃO EM SERVIÇO COMUM

- O serviço pode ser considerado "comum", por se tratar de atividade de serviços cujo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

## 3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- A aquisição pretendida está alinhada com a missão institucional bem como com o planejamento estratégico do IPHAN que utiliza dos mesmos parâmetros adotados para a compra de materiais.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.
- Qualificação Técnica
  - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
  - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

## 5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- Estimativas de preços ou preços referenciais:
  - Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
  - Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.
- Da Pesquisa de Preço:
  - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, parágrafo IV, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, empregados da seguinte forma: Consulta ao painel de preços conforme documentos abaixo:
    - Consulta Painel de Preços: SEI 7452128 ;
    - Cabe registrar, que foram consultadas licitações compatíveis com o objeto do presente processo no painel de preço. Estas informações subsidiaram a elaboração da tabela abaixo, no qual constam os valores das cotações de preços para o estabelecimento do valor máximo a ser licitado:

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	399613	FORNO MICRO-ONDAS 110V (OU BIVOLT)	UNIDADE	10
2	624091	PROJETOR SMART EPSON EPIQVISION FH02, FULL HD, 3000 LUMENS STREAMING, MODELO: V11HA85020	UNIDADE	02
3	615065	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO ULTRACOMPACTO	UNIDADE	06
4	605379	CAIXAS DE SOM PARA PC COM SUBWOOFER	UNIDADE	04
5	447661	APRESENTADOR DE SLIDES SEM FIO COM CANETA LASER	UNIDADE	04
<b>Valor total</b>				

- O valor estimado para contratação é de R\$ 14.757,70 O valor teve como metodologia o determina no art. 6 da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Art. 6º Será utilizada, como método para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, foi a contratação por dispensa eletrônica por apresentar a flexibilidade adequada e maior rapidez.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. Não se aplica.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Os produtos requisitados são necessários para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais aos servidores, terceirizados e visitantes da superintendência do IPHAN-RJ.

## 9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

9.1. Não se aplica.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se aplica.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição de material permanente mostra-se **técnica e economicamente viável**.

Em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa n.º 5, de 26/05/2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o presente documento segue assinado pelos integrantes da equipe de planejamento da contratação, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda COADM IPHAN-RJ.

**Nellyza Garcia Souto**  
matrícula SIAPE nº 0310881

**Renato Pinheiro de Maria**  
matrícula SIAPE nº 1683412

**Márcio de Lima Silva**  
matrícula SIAPE nº 109656



Documento assinado eletronicamente por **Renato Pinheiro de Maria, Engenheiro**, em 01/06/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nellyza Garcia Souto, Analista**, em 01/06/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Lima Silva, Assistente Administrativo**, em 02/06/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7444667** e o código CRC **5E68D8C4**.